



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 578/2020

Em 14 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.734/2020**, de autoria do vereador DIMAS ANTONIO GONÇALVES, que sugere a possibilidade de liberação das atividades artísticas na cidade, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou, por meio da Comissão de Avaliação de Protocolos de Funcionamento, que a retomada das atividades foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.037, de 28 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn